

ENSINO MÉDIO NO CEARÁ: ESCOLAS PÚBLICAS DE TEMPO INTEGRAL

Fábia Geisa Amaral Silva¹
Giovanni José Rocha Sombra²
Janiele Torres de Matos Amora³
Marcel Pereira Pordeus⁴

Resumo: Apresenta-se no referido artigo, a contextualização das Políticas Públicas e educacionais no estado do Ceará, caracterizando o início do Ensino Médio nas escolas públicas em Tempo Integral a ser implementado até 2022 em todas as escolas públicas, de ensino médio, cearenses. Após a implantação, no estado do Ceará, haverá em suas escolas públicas, dois tipos de ensino médio nas escolas públicas, o ensino médio de formação para o trabalho, ora denominado de Ensino Médio Profissionalizante e a Formação Propedêutica, ambas de tempo integral, porém com características independentes. A metodologia desenvolvida é de cunho bibliográfica, analisando as políticas adotadas para o Tempo Integral nas escolas públicas de ensino médio, especificamente o tempo integral de ensino propedêutico. Observou-se ainda os documentos oficiais que nortearam a implantação do ensino médio nas escolas públicas de tempo integral, especificamente no Ceará. Como resultados, apresenta-se como se deu a efetividade do desenvolvimento das escolas públicas de ensino médio em Tempo Integral no Ceará, sendo que atualmente, já se encontram a metade das escolas cearenses em funcionamento de tempo integral.

Palavras-chave: Tempo Integral; Ensino Médio; Escolas Públicas; Ceará.

INTRODUÇÃO

A escola é parte da sociedade, parte que ao mesmo tempo constitui e é por ela constituída. Sendo assim, numa sociedade que tem como seu principal desafio a diminuição das desigualdades e o aperfeiçoamento da democracia, a escola terá sempre, por sua natureza, um papel que pode ser o de resolver os problemas educacionais e sociais.

Nesse viés, a referida pesquisa tem por necessidade aprofundar a compreensão sobre formulações nas Políticas Educacionais atualmente, voltadas para o Tempo Integral no Ensino Médio, nas escolas públicas cearenses, e que será a base para estudiosos do tema, aprofundar o debate e refletir sobre sua implementação.

Como caracterizar o Tempo Integral das escolas públicas cearenses, especificamente no ensino médio? A questão que norteia o referido artigo, busca responder a essa problemática, através da análise da política pública adotada no sistema educacional do estado do Ceará.

Percebe-se portanto, que o objetivo geral é o de contextualizar a implementação do Tempo Integral no Ensino Médio das escolas públicas cearense. E como objetivos específicos, analisar as concepções de políticas educacionais abordando a importância e o impacto dessas políticas no

¹ Mestranda do curso de Políticas Públicas, pela Universidade Estadual do Ceará. Pesquisa sobre Políticas Educacionais. E-mail: fabia.geisa2009@gmail.com.

² Mestrando em Ensino e Formação Docente, pela Universidade de Integração Internacional de Lusofonia Afro-brasileira e Instituto Federal do Ceará. Pesquisa sobre Avaliação Escolar na rede pública de Fortaleza-Ceará. E-mail: giovanni_rs@hotmail.com.

³ Especialista pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Pesquisa sobre Formação de Professores da Educação Básica em escolas públicas de Fortaleza-Ceará. E-mail: janieletorresamora@gmail.com.

⁴ Mestrando do curso de Políticas Públicas, pela Universidade Estadual do Ceará. Pesquisa sobre TICs na Educação diante da pandemia causada pela Covid-19. E-mail: marcelpordeus

cotidiano das escolas e contextualizar as políticas e práticas sobre o Tempo Integral nas Escolas Públicas de Ensino Médio no Ceará.

A metodologia utilizada são alguns documentos norteadores da implementação do Tempo Integral, pesquisa bibliográfica baseada em estudiosos do tema como, Cavaliere (2007, 2009, 2014) analisa a escola pública de tempo integral no Brasil. Ferretti; Krawczyk (2017) analisam de forma detalhada a Lei n. 13.415 de 16/02/2017, que muda radicalmente o tempo escolar, a organização e conteúdo curricular, o oferecimento do serviço educativo (parcerias), a profissão docente e a responsabilidade da União e dos estados.

A análise do tempo integral está, ainda, baseada em leis federais consultadas, as que se destacam são: a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 9394/1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Lei nº 13.005/2014, que criou o Plano Nacional de Educação (PNE), decênio 2014-2024; a Portaria nº 1.145/2016, que Institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas Em Tempo Integral. E o Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre o Ensino Médio na meta 03 e na meta 06 (BRASIL, 2014).

Porém, a Lei de nº. 16.287 de 20 de julho de 2017, que instituiu a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no Âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará e a Lei nº. 16.025 de 30/05/2016, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação do Ceará, retratam sobre o início do Tempo Integral nas escolas cearenses, no período de 2016 a 2024.

Ainda existe uma sede de conhecimentos a respeito do que acontece na realidade escolar, e espera-se que essa pesquisa contribua para ampliar os estudos que abordam a realidade do ensino público, elucidando sua prática e elaborando um diálogo diante da implantação do Tempo Integral nas escolas públicas de Ensino Médio no Ceará.

ESCOLAS PÚBLICAS DE TEMPO INTEGRAL: POLÍTICAS E PRÁTICAS

A política mais atual e que contextualiza o Tempo Integral nas Escolas de Ensino Médio, é o Plano Nacional de Educação (2014-2024), para compreensão do que de fato, pode ser realizado, observa-se em suas metas, respectivamente na meta 06, que define a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até 2024.

A meta 06, se desdobra em oito estratégias:

- a) Ampliação do tempo (igual ou superior a 7 horas diárias; b) Construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres; c) Melhoria e ampliação dos recursos de infraestrutura e equipamentos, material didático e formação para os professores; d) Articulação no território – fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços

educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos; e) Parcerias com entidades privadas; f) Parcerias com Organizações Não Governamentais; g) Atendimento em tempo integral à diversidade (escolas do campo, indígenas e quilombolas); h) Tempo integral para pessoas com necessidades educacionais especiais, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas (BRASIL, 2014).

Já na Lei de Diretrizes e Base da Educação (Brasil, 1996), diante do Ensino Médio e sua finalidade, afirma em seu art. 35º.

Art. 35 O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (BRASIL, 1996, online).

Diante do PNE (BRASIL, 2014) e da LDB (BRASIL, 1996), afirma-se que existem desafios propostos diante da escola pública de tempo integral a nível de Brasil. Se a escola possibilita processos sistematizados, intencionais e significativos de escolarização, existe a necessidade de se articular o trabalho docente a aspectos pedagógicos e didáticos numa discussão em que o conhecimento e a apreensão de conceitos estejam na centralidade e objetividade do processo educativo, seja na formação inicial, continuada e/ou mesmo durante o trabalho desenvolvido pelos professores em suas realidades escolares.

Garantir educação nas escolas públicas em Tempo Integral, requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exige dos sistemas de ensino e de seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo, “[...] não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também, um compromisso com um projeto pedagógico diferenciado, a formação do corpo docente, a infraestrutura adequada as escolas e os meios para sua implantação”. (BRASIL, 2014, p. 28).

A simples ampliação do tempo escolar não garante a resolução dos problemas educacionais. Porém, a ampliação do tempo diário nas escolas pode ser entendida e justificada de diferentes formas:

a) ampliação do tempo como forma de se alcançar melhores resultados da ação escolar sobre os indivíduos, devido a maior exposição desses às práticas e rotinas escolares; b) ampliação do tempo como adequação da escola às novas condições da vida urbana, das famílias e, c) ampliação do tempo como parte integrante da mudança na própria concepção de educação escolar, isto é, no papel da escola na vida e na formação dos indivíduos. Sendo que a

ampliação do tempo escolar como parte integrante de mudança, abrange as demais e desafia a esfera estatal, a uma reflexão educacional abrangente (CAVALIERE, 2002, p. 1016).

Reduzir as potencialidades da ampliação do tempo de escola à busca de mais eficiência nos resultados escolares ou à adaptação às rotinas da vida urbana contemporânea, limita os possíveis sentidos ou significados educacionais inovadores dessa ampliação.

Entretanto, parece evidente que a maior quantidade de tempo não determina por si só, embora possa propiciar, práticas escolares qualitativamente diferentes.

Cavaliere (2002, p. 52) diante do tempo integral, aponta que:

Os modelos de organização para realizar a ampliação do tempo de escola que vem se configurando no país, podem ser sintetizados em duas vertentes: uma que tende a investir em mudanças no interior das unidades escolares, de forma que possam oferecer condições compatíveis com a presença de alunos e professores em turno integral, e outra que tende a articular instituições e projetos da sociedade que ofereçam atividades aos alunos no turno alternativo às aulas, não necessariamente no espaço escolar, mas, preferencialmente, fora dele.

A autora afirma ainda, que não se trata de aluno em tempo integral, mas sim, de escola em tempo integral, que precisa ser reconfigurada diante dos desafios que lhes são apresentados. Os termos que a autora apresenta, “escola em horário integral” e “alunos em tempo integral”, são considerados distintos e exigem uma política de expansão, acarretando assim, novas demandas para a estrutura da escola, para a gestão, trabalhos docentes e demais profissionais da educação, além de alunos e famílias com novas demandas, com o objetivo de equidade de oportunidades educacionais (CAVALIERE, 2002).

Segundo Freitas; Galter (2007), no período em que só uma parcela privilegiada da população tinha direito à educação, esta era realizada em tempo integral. Esse modelo de educação foi substituído pelo modelo que conhecemos hoje devido à necessidade de se ampliar o acesso de mais alunos à escola, como é explicitado na citação a seguir:

Transformações no modelo econômico brasileiro determinam as demandas por uma escola universal, reduz-se, então, a jornada diária, inclusive a própria duração da escola primária passa a ser questionada como uma das condições para poder estendê-la a toda a população (FREITAS; GALTER, 2007, p. 125).

Contudo, o debate acerca do tempo integral toma forma legal, aconteceu somente a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira em 1996 (BRASIL, 1996) em que se prevê a ampliação da jornada escolar (para além das quatro horas obrigatórias), em seu artigo de nº. 34 e nº. 87, no Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 10.172/01) e no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE – Decreto nº 6.094/07).

Em 2014, o tempo integral se constitui como uma das metas (meta seis) do Plano Nacional de Educação (PNE: 2014-2024), onde, o que prevê em pelo menos 50% das escolas públicas brasileiras, atendendo a 25% dos alunos da educação básica (Lei n. 13.005/14), o ensino em Tempo Integral.

O tempo integral escolar tornou-se pauta recorrente nas políticas públicas educacionais, sendo a mais abrangente delas, nos últimos dez anos, o Programa Mais Educação, uma política indutora, que tem por finalidade a melhoria da aprendizagem por meio de atividades diversificadas com a adesão ao Tempo Integral.

O debate acerca da escola em tempo integral, foi impulsionado pelo Programa Mais Educação, onde o processo de democratização do acesso à escola, foi datado no Brasil, na década de 1980 e que vem ganhando força no cenário educacional brasileiro, principalmente no estado do Ceará.

O Programa Mais Educação, foi o propulsor da implantação do tempo integral nas escolas brasileiras, iniciando nas escolas de ensino fundamental. Foi criado em 2007, sendo considerado uma política educacional de indução no desenvolvimento de ações na educação em tempo integral.

O objetivo principal do programa mais educação é a formação em tempo integral de alunos da rede pública de ensino básico, através de um conjunto de ações educativas, do fortalecimento da formação cultural de crianças e jovens e da aproximação das escolas com as famílias e as comunidades. Segundo a portaria que o criou⁵, instituições privadas também podem participar promovendo atividades educativas, culturais e desportivas que estejam integradas nos projetos políticos e pedagógicos das escolas.

Além de objetivar a ampliação do tempo de permanência dos estudantes, ou seja, de 09 (nove) horas diárias de permanência do estudante, o Programa Mais Educação previa ainda, a reordenação do currículo escolar, dos espaços de aprendizagem e dos sujeitos responsáveis pela educação das crianças e adolescentes. Diante disso, percebeu-se a importante difusão de uma concepção de educação em tempo integral que deveria ser orientada pela centralidade no estudante e exigia, no entanto, um reposicionamento das escolas diante da seguridade dos direitos discentes.

As reflexões, portanto, são em torno das políticas educacionais elaboradas para o espaço escolar, ou seja, as “soluções” escolares devem apresentar e contribuir para a superação de distinções de classe. Essas soluções despertam interesse e reflexão.

Entretanto, é preciso uma escola que possibilite o conjunto de vivências, com funções socializadores e amplas, capaz de incorporar as diferentes experiências culturais da comunidade que permeia o entorno escolar. Assim, a democratização da escola passaria por seu reforço e não por sua

⁵ A Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, instituiu o Programa Mais Educação, articulando os Ministérios da Educação, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

fragmentação. Esse reforço representaria a valorização de sua natureza onde o direito a uma educação deveria ser realizado pela esfera pública, para a vida social de forma democrática.

O que realmente se espera do Tempo Integral, é a construção de uma proposta pedagógica que repense as funções da instituição escolar na sociedade brasileira, que a fortaleça através de melhores equipamentos, do enriquecimento de suas atividades e das condições adequadas de estudo e trabalho para alunos e professores, desde a estrutura física aos projetos pedagógicos, o que poderá trazer algo de novo e que represente crescimento na qualidade do trabalho educativo.

NO CEARÁ

O Plano de Universalização da Escola em Tempo Integral do Ceará, está alicerçado em premissas de conversão que tem como objetivo considerar todas as escolas de Ensino Médio Regular da rede estadual e, a partir das mesmas, definir a lista de escolas elegíveis para conversão até 2024, visando atender à Lei Nº 16.287, de 20 de julho de 2017⁶, à meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE)⁷ e a meta 6 do Plano Estadual de Educação (PEE)⁸.

Nesse sentido, a Lei nº 16.287 que institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará, com 45 horas semanais, conforme consta no documento, apresenta:

§ 1º A Política a que se refere o caput também terá por finalidade:

- I - ampliar as oportunidades para formação integral dos jovens cearenses de modo a respeitar seus projetos de vida;
- II - aperfeiçoar o serviço educacional oferecido nas escolas estaduais com vistas a corresponder às expectativas da sociedade cearense;
- II - cumprir as metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação relacionadas ao Ensino Médio;
- IV - melhorar os indicadores que medem a qualidade educacional das escolas públicas estaduais de Ensino Médio;
- V - promover campanhas e ações no âmbito escolar sobre a relevância dos valores morais e éticos para a boa convivência entre os discentes, com ênfase ao combate e prevenção à violência dentro das escolas da Rede Pública de Ensino Médio Integral;
- VI - monitorar o cumprimento de suas metas com avaliações periódicas de acordo com Plano Nacional e Estadual de Educação, preferência semestral, para corrigir em tempo hábil as irregularidades e manter o desempenho almejado;
- VII - promover a educação para a paz e a convivência com as diferenças;
- VIII - garantir o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento de autonomia intelectual e do pensamento crítico;

⁶ Lei Nº 16.287/2017 – Institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

⁷ Meta 6 – Plano Nacional de Educação (PNE): oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

⁸ Meta 6 – Plano Estadual de Educação (PEE): Oferecer, até 2024, em regime de colaboração, Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas e instituições de educação infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

IX - assegurar a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

X - ensinar a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (CEARÁ, 2017, online).

De acordo com Sampaio; Cavalcante (2018) a proposta do ensino médio em tempo integral tem por objetivo, garantir o avanço na aprendizagem e uma melhor preparação dos jovens. Porém, as propostas de Ensino Médio em Tempo Integral no Ceará, possuem apenas duas modalidades de escolha, aquela escola que prepara para o ingresso na Universidade, que são as EEMTIs ou as Escolas Profissionalizantes (EEMPs).

No estado do Ceará, um dos primeiros estudos realizados sobre as escolas públicas regulares em tempo integral, apontou que a implantação das mesmas “[...] configura-se como uma ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras, bem como desenvolvem o protagonismo estudantil” (ROCHA *et al.*, 2017, p. 145).

Outro ponto a ser citado, é o fato de que há uma permanente atenção ao converter as escolas para tempo integral que é, o de garantir o acesso a todos os estudantes. Toda escola convertida garante a migração das turmas sem transtornos e a oferta de vagas sempre se dá levando em conta o interesse dos jovens, atualmente denominada de eletivas⁹, considerada a parte diversificada do currículo. Entretanto, há muitas críticas a esse modelo de organização escolar.

Libâneo (2012), por exemplo, considera o tempo integral uma artimanha política que objetiva sobrepor a função social, de responsabilidade do Estado, à função prioritariamente pedagógica da escola.

Para o autor, o tempo integral visa muito mais diminuir a pobreza e a marginalidade do que contribuir efetivamente para uma educação integral de qualidade (LIBÂNEO, 2012).

O Tempo Integral no Ceará, resultou em referências para a fundamentação do Programa Mais Educação. A característica principal do Programa é intersetorialidade da gestão pública na ampliação, não somente da jornada escolar, ou seja, do tempo, como também do espaço escolar, na oferta das atividades de contraturno.

O Programa Mais Educação, pode ser uma possibilidade de ampliar tempo e espaço de aprendizagem, através de atividades lúdicas, esportivas, pedagógicas, artísticas, ambientais, desde que conste no Projeto Político Pedagógico (PPP)¹⁰ de cada escola, pois o PPP, é uma espécie de mapa

⁹ São componentes curriculares que compõem a parte flexível e diversificada do currículo das escolas de ensino médio em tempo integral.

¹⁰O Projeto Político Pedagógico (PPP), é um instrumento que reflete a proposta educacional da instituição de ensino. Também conhecido apenas como projeto pedagógico, é um documento que deve ser produzido por todas as escolas, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

que serve para guiar a instituição a crescer e melhorar sua qualidade de ensino. Assim, o Projeto Político Pedagógico deve levar em consideração o contexto em que a escola está inserida e os fatores (culturais, sociais) específicos da comunidade escolar. É ainda, uma ferramenta fundamental na organização e no direcionamento do ano letivo. Afinal, administrar uma instituição escolar requer conhecimento, tempo, colaboração e planejamento de todas as pessoas envolvidas no ambiente educacional.

O PPP está amparado pela LDB (Brasil, 1996) e incumbe aos sistemas de ensino, a partir de uma gestão democrática, a participação de toda a comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico, além de assegurar a autonomia da escola para sua construção, levando em consideração os aspectos socioeconômicos de seu entorno e zelando pela aprendizagem dos alunos.

No PPP, destaca-se principalmente, a identificação da escola, qual a missão, qual o contexto das famílias dos alunos, deve constar ainda, os dados do ensino e aprendizagem e quais os recursos financeiros disponíveis.

O CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO CEARÁ

Diante do currículo¹¹ nas escolas de Tempo Integral do Ceará, as disciplinas ficam divididas conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Organização curricular da EEMTI no Ceará

Area	Componente Curricular	Carga Horária Semanal (Intervalo)	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	
	Arte	01	02
	Educação Física	01	02
	Língua Estrangeira (Obrigatória)	01	02
MATEMÁTICA	Matemática	06	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	02	03
	Química	02	03
	Física	02	03
HUMANAS	História	02	03
	Geografia	02	03
	Sociologia	01	02
	Filosofia	01	02
Total Base Comum		30	
Formação Cidadã		01	
Núcleo Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais		04	
Tempo Eletivo 1		02	

¹¹O termo currículo, do latim curriculum, significa pista de corrida, ou seja, caminho, trajetória a percorrer. Este caminho expressa, sobretudo, um projeto pedagógico, o qual, por sua vez, revela um projeto social.

Tempo Eletivo 2		02
Tempo Eletivo 3		02
Tempo Eletivo 4		02
Tempo Eletivo 5		02
Total Parte Flexível		15

Fonte: CEARÁ (2017).

A parte diversificada deverá totalizar 15 horas/aula, das quais 4 horas devem ser destinadas ao Núcleo Trabalho Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS), 1 hora ao Projeto Professor Diretor de Turma e 10 horas destinadas à parte flexível das eletivas, no sentido de atender aos interesses e demandas do aluno.

A título de conhecimento, o NTPPS foca no desenvolvimento de competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas, para ampliar o protagonismo estudantil e a autonomia, trabalhando, dentre temas transversais, alguns eixos principais: projeto de vida, mundo do trabalho, iniciação à pesquisa, artes e cultura, esporte, lazer e promoção da saúde, educação em direitos humanos, educação ambiental sustentável, comunicação, uso de mídias, cultura digital tecnológica, dentre outros.

O NTPPS tem como objetivos:

- Alunos mais motivados e comprometidos com o processo de ensino e aprendizagem;
- Maior comunicação entre as diferentes áreas e disciplinas que compartilham orientação e desenvolvimentos de pesquisas;
- Ampliação do diálogo entre os diversos sujeitos da escola;
- Envolvimento dos professores com as pesquisas e com o processo de aprendizagem dos alunos;
- Maior domínio da metodologia científica de pesquisa;
- Alunos com autoestima e autoconfiança fortalecidas;
- Projetos de vida esboçados e elaborados ao final de três anos;
- Integração da dimensão do trabalho às participativa em um processo de ação- reflexão-ação sobre a prática docente, impactando o olhar sobre a juventude e suas potencialidades; práticas educativas;
- Formação de professores na metodologia;
- Acompanhamento sistemático do Programa (CEARÁ, 2016, p. 13).

O Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT), não entra na grade curricular, mas faz parte das Escolas em Tempo Integral no Ceará. É um projeto onde um professor assume o compromisso de se responsabilizar pelos alunos de uma única turma, e são denominados Diretores de Turma. “A articulação que o professor diretor de turma desenvolve, permite-lhe chegar a um conhecimento pormenorizado de cada um dos alunos, fornecendo os elementos de que precisa para melhor orientá-lo em suas necessidades específicas” (CEARÁ, 2017, p. 15).

Com relação ao Projeto Professor Diretor de Turma, teve sua origem, aqui no Brasil, por ocasião do XVIII Encontro da ANPAE¹² - Seção do Ceará, no ano de 2007, quando foi apresentada a experiência das escolas públicas portuguesas. Baseados nessa apresentação, gestores educacionais dos municípios de Eusébio, Madalena e Canindé iniciaram um projeto piloto em três escolas nas cidades cearenses citadas.

No início de 2008, através da ANPAE - Seção Ceará, o projeto foi apresentado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Convencida da importância deste, a Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC), iniciou sua implantação no 2º semestre de 2008, por meio de uma experiência piloto, em 25 escolas estaduais de educação profissional que possuem uma Proposta de organização curricular em escolas de Tempo Integral.

Em 2009, continuou somente nas escolas profissionais que foi ampliado, nesse mesmo ano, para 51 unidades. Considerando o acúmulo de conhecimento e a vivência oportunizada pela experiência piloto, em janeiro de 2010, a SEDUC promoveu a expansão do projeto. Em 2011, a expansão acontece para as demais séries do ensino médio. O projeto permanece até os dias atuais (CEARÁ, 2016).

Outra característica interessante, que norteia a base curricular, é o Protagonismo Estudantil, princípio norteador de qualquer proposta de funcionamento das escolas. Conforme o quadro 1, cada aluno tem cinco tempos eletivos por semana que visam diversificar o currículo e oportunizar a construção do itinerário formativo de acordo com seus interesses e projeto de vida no decorrer do ensino médio, sendo ofertadas 45 horas/aulas semanais e nove tempos diários com disciplinas da base comum, diversificada e opcional (CEARÁ, 2018).

No que se refere as eletivas, são atividades que possibilitam aos alunos a construção de seu percurso de formação escolar, diversificando seus currículos, dentro de diferentes projetos de vida. Nessa direção, também há a formação de clubes estudantis, propostos por alunos e apreciados pela equipe gestora, sendo importante que cada clube seja construído a partir do diálogo entre alunos com interesses comuns.

“Os clubes podem ter como temáticas: estudo em células de aprendizagem cooperativa, leitura de clássicos da literatura, comunicação social, teatro, cinema, dança, robótica, patrimônio cultural material e imaterial, pesquisa científica, entre outros temas” (CEARÁ, 2017, p. 16).

Nesse sentido, as eletivas devem atender aos seguintes princípios:

¹² ANPAE – Associação Nacional de Política e Administração da Educação, é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a mediação entre a universidade e a educação básica pública. Foi fundada em 1961 na Universidade de São Paulo por professores de Administração Escolar (<https://anpae.org.br/>).

Abordem temáticas interessantes e significativas para os alunos, sempre na perspectiva de possibilitar o encontro semanal de alunos que, independentemente da série, demonstram interesses afins, criando, desta forma, “Núcleos de Interesse”; ampliem o repertório sociocultural, estético e práticas esportivas do estudante; possibilitem o aprofundamento da formação acadêmica; oportunizem a vivência e desenvolvimento do protagonismo estudantil; permitam a formação para o mundo do trabalho (CEARÁ, 2016, p. 18).

Borges (2012), pontua que o currículo dever ser flexível, alternando atividades intelectuais com atividades práticas, como artes aplicadas, industriais e plásticas, além de jogos, recreação, ginástica, teatro, música e dança, distribuídas ao longo do dia. Contudo, esse modelo escolar exige mais planejamento das atividades, mais integração entre os profissionais envolvidos e, conseqüentemente, entre os conteúdos trabalhados, sejam eles de que áreas forem.

Ainda segundo Borges (2012), o ideal é que se ofereça na escola de tempo integral, um currículo integrado. Esse currículo deve ser flexível e oportunizar ao aluno a participação em vários projetos, concomitantemente desenvolvidos, fazendo com que a permanência do educando na escola seja realmente proveitosa. Ainda de acordo com a autora, é preciso haver uma integração curricular entre as áreas do conhecimento e as oficinas para que a educação integral se materialize efetivamente.

Assim, conforme Borges (2012), acredita-se que é preciso relacionar, integrar conteúdos, disciplinas. Contudo, é relevante que o professor, responsável por proporcionar ao aluno essa integração, esteja apto a fazê-lo. Para a autora, é imperativo que o professor tenha o conhecimento dos conteúdos específicos, bem como o conhecimento educacional, ou seja, a habilidade de lidar com os desafios diários da profissão.

Portanto, o currículo deve ser mesclado entre os conteúdos estabelecidos na base comum em nível nacional e atividades educativas diferenciadas que contribuam para a formação integral do estudante.

Assim, o currículo deve ser mesclado entre os conteúdos estabelecidos na base comum em nível nacional e atividades educativas diferenciadas que contribuam para formação integral do estudante. Conforme Guará (2006), a visão humanística da educação para configurar a formação integral necessita dar significado ao processo educativo, tendo em vista a ampliação das possibilidades do desenvolvimento humano. A aprendizagem dos conteúdos curriculares pelos estudantes precisa possibilitar um elo concreto entre eles, sua vida e o cotidiano.

Alguns pesquisadores na área educacional, criticam o embasamento teórico do Tempo Integral nas escolas. Para Gadotti (2009), a expansão do tempo integral na escola pública deve-se ao fato de que a escola está assumindo novos encargos, sendo suas responsabilidades cada vez mais ampliadas. Respondendo por programas de proteção social (alimentação, atendimento médico-odontológico, dentre outros) que antes não eram considerados de sua alçada, a escola de tempo integral vai além da

sala de aula, invadindo a área da assistência social. Segundo o autor, a escola não pode assumir o papel do Estado na condução de políticas sociais. A escola precisa, prioritariamente, cumprir bem a sua função de ensinar, de formar o educando integralmente.

Paro (1988) também se manifesta a respeito das críticas envolvendo a escola de tempo integral. Para ele, na perspectiva do atendimento escolar, o tempo integral coloca-se como um instrumento de fortalecimento da universalização da educação para as camadas populares.

A esse respeito, Paro (1988, p. 14) assim se posiciona:

Às reivindicações e pressões populares por mais instrução, o Estado responde com propostas de escola de tempo integral, na qual o propósito principal não é a divulgação do saber sistematizado, mas a solução de problemas sociais localizados além dos limites da escola e que tem natureza não prioritariamente pedagógica.

Diante das perspectivas e análises que ainda serão aprofundadas, o debate em torno do tema Tempo Integral nas escolas públicas, contextualiza e analisa as críticas exatamente para que a escola em Tempo Integral, não busque atender a outros interesses além do compromisso com uma educação de qualidade.

É nesse sentido (o compromisso de uma educação de qualidade) que se fundamenta a proposta pedagógica das escolas em tempo integral no Ceará, levando em consideração, os projetos de vida na criação dos processos formativos.

Para além da utilização da jornada ampliada no cotidiano escolar, são necessárias diferentes compreensões e transformações profundas, do sentido de educação como processo formativo fundamental e de importância enorme na construção humana e cidadã, sendo norteador da construção da própria noção de coletivo social.

Assim, a proposta seria a estruturação de uma escola de ensino médio que contemple a todos os jovens e seus diferentes projetos de vida. Nessa direção, cada escola constrói seu próprio projeto de tempo integral, a partir de um amplo e franco debate com a comunidade escolar, e de modo especial, com os estudantes.

Nas escolas em tempo integral implementadas no Estado do Ceará, busca-se ampliar o processo educativo tendo em vista novas possibilidades (projetos, oficinas) com a participação efetiva da comunidade escolar, bem como permitir aos sujeitos envolvidos, a implementação da proposta de tempo integral nas escolas cearenses e a vivência de experiências metodológicas diferenciadas (CEARÁ, 2018).

Essa é uma das principais premissas do ensino médio integral no Estado do Ceará: uma escola construída para (e com) os jovens. O público-alvo é composto por jovens e adolescentes que partem

de diversas condições sócio-histórico-culturais em múltiplas dimensões, “pode-se, portanto, afirmar que a juventude é caracterizada pela transitoriedade e liberdade; uma época marcada pela experimentação, descobertas, erros, acertos, questionamentos e ansiedade” (CEARÁ, 2017, p. 8). Daí a necessidade de se repensar o currículo escolar e de ressignificar esse espaço em que habitam diferentes tipos de juventudes.

É importante frisar que, ainda durante o primeiro ano de conversão e integralização de uma escola em Tempo Integral, há um monitoramento de seus indicadores de processos e resultados, observando-se os impactos em números importantes como, a permanência dos alunos, número crescente de matrículas, redução das taxas de reprovação e evasão, para que se analise a eficácia da organização temporal.

Assim, a escola de tempo integral se coloca como uma política pública educacional possível de transformação, com a pretensão de melhorar a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem no Brasil.

Já o Plano de Universalização da Escola de Tempo Integral¹³ previa, em sua primeira formulação em 2017, a transformação de 97 unidades de escolas públicas no Ceará, está alicerçado em premissas de conversão que têm como objetivo considerar todas as escolas de Ensino Médio regular da rede e, a partir delas, definir a lista de escolas elegíveis para conversão até 2024, visando atender à Lei Nº 16.287, de 20 de julho de 2017, à meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) e à meta 6 do Plano Estadual de Educação do Ceará (PEE).

Os principais objetivos do projeto de universalização são: definir o que precisa ser feito para se atingir a meta de 50% dos alunos do Ensino Médio em escolas de tempo integral até 2024 e garantir, pelo menos, 1 escola por município do estado do Ceará, e mensurar quanto custa universalizar o acesso às Escolas de Tempo Integral no Ceará até 2030 (CEARÁ, 2017).

Em 2020, o Governo do Estado do Ceará já apresentava 39% de sua rede em tempo integral. O Estado apresentava 155 Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), 123 Escolas de Ensino Médio Profissionalizante (EEEP), 1 Escola Familiar Agrícola (que funciona em 45h semanais) e 10 Escolas do Campo (que funcionam em 35h semanais). Entretanto, mesmo em tempos de pandemia da Covid-19 e com todas as adversidades econômicas e sociais que estavam implicadas, aconteceu a ampliação da oferta para até 60% em toda a rede estadual até o final de 2022.

¹³ Elaborado pela SEDUC, o Plano de Universalização da Escola em Tempo Integral do Ceará está alicerçado em premissas de conversão que tem como objetivo considerar todas as escolas de Ensino Médio Regular da rede e, a partir das mesmas, definir a lista de escolas elegíveis para conversão até 2024, visando atender à Lei Nº 16.287, de 20 de julho de 2017, à meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) e a meta 6 do Plano Estadual de Educação (PEE).

Atualmente, em junho de 2021, foram implantadas mais 46 escolas de Tempo Integral, para iniciar em agosto/2021, distribuídas em todo o Ceará, totalizando, 201 Escolas de Tempo Integral Regular, somadas a 123 Escolas de Tempo Integral Profissional, totalizando 324 Escolas em Tempo Integral, com 119 mil alunos matriculados e distribuídos em 107 cidades cearenses.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) se caracteriza, em sua essência pedagógica, como um espaço de aprendizagem significativa, que agrega múltiplos conhecimentos, saberes e socialização na relação escola e comunidade, escola e cultura local, enfim, uma educação que está para além do ambiente escolar.

A proposta curricular que se apresenta atualmente, converge em variadas possibilidades de aprendizado, com viés dialógico e participativo, e tem como princípio orientador uma educação que considera todas as dimensões do ser humano, buscando a formação integral dos jovens estudantes do ensino médio nas escolas públicas.

Tem ainda, o foco na formação integral dos jovens, onde, a política de educação em tempo integral nasceu desde a prerrogativa do fortalecimento do currículo, abrangendo as dimensões emocionais e cognitivas dos estudantes, bem como a cidadania.

Diante do exposto, é o que se espera diante da responsabilidade da implementação dessa Política Educacional sobre o Tempo Integral no Ceará, onde estudiosos aguardam um retorno positivo diante da aprendizagem dos estudantes, seu desenvolvimento e preparação para o trabalho ou uma profissão definida no nível superior.

Por fim, espera-se que estudiosos de temas educacionais e suas políticas públicas, possam elucidar as dúvidas diante desse objeto de estudo relevante para a atualidade, afinal de contas, é a vida dos jovens cearenses e também brasileiros, que estão na pauta em questão, pois eles não podem jamais, perder, deverão sempre, ganhar e sair vitoriosos diante da vida que os espera na sua formação e profissão.

REFERÊNCIAS

ALVES, Gilberto Luiz. **A Produção da Escola Pública Contemporânea**. Campinas: Autores Associados, 2001.

BORGES, Lívia Freitas Fonseca. Palestra: O currículo na escola de tempo integral. **II Encontro Regional sobre Educação Integral e Escola Pública de Tempo Integral**. Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, de 26 a 28 de setembro, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação**. 16ª. Edição. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: Edições Câmara, 2014.

_____. **Lei nº 13.415**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. 2017.

_____. IBGE. **Educação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. 2018.

_____. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. **Resolução Nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao>> Acesso em: 03 mar. 2021.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicao-federal.asp> Acesso em: 01 jun. 2021.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf> Acesso em: 01 jun. 2021.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>> Acesso em: 30 jun. 2021.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Resolução Nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: <http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/resolucao_ceb_002_30012012.pdf> Acesso em: 01 jul. 2021.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Nº 2.116, de 06 de dezembro de 2019**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 09 dez. 2019. Seção 1, p. 28. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.116-de-6-de-dezembro-de-2019232132483>> Acesso em: 11 ago. 2021.

CAVALIERE, Ana Maria Vilella. Escolas públicas de tempo integral: uma ideia forte, uma experiência frágil. In: CAVALIERE, Ana Maria; COELHO, Ligia Martha. **Educação brasileira e(m) tempo integral**. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Quantidade e racionalidade do tempo de escola: debates no Brasil e no mundo. **Teias**, Rio de Janeiro, nº 6, p. 116 - 126, jul./dez. 2002a.

CEARÁ. **Lei nº 13.513**, de 19 de julho de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha e indicação para o cargo de provimento em comissão, de Diretor junto às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências. Publicada no DOE em 27 de julho de 2004.

_____. **Lei nº 14.273**, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de educação profissional – EEEP, no âmbito da Secretaria de Educação, e dá outras providências. Publicada no DOE de 23/12/2008, série 2, ano XI, nº 245, caderno 1/3, p. 1.

_____. Secretaria de Educação do Ceará. **Proposta de organização curricular em escolas de Tempo Integral, 2016.** Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/proposta_organizacao_curricular.pdf> Acesso em: 23 mar. 2021.

_____. Secretaria de Educação do Ceará. **Plano de gestão escolar: Ensino Médio em Tempo Integral na rede estadual do Ceará, 2017.** Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/plano_gestao_eemti.pdf> Acesso em: 23 mar. 2021.

_____. Secretaria de Educação do Ceará. **Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), 2018.** Disponível em: <<https://www.seduc.ce.gov.br/escolas-de-ensino-medio-em-tempo-integral-eemti>> Acesso em 23 mar. 2021.

_____. **Lei nº16.287, 20 de julho de 2017.** Institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da rede estadual de ensino do Ceará. Disponível em: <<https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao>> Acesso em: 27 abr. 2021.

DELGADO, Adriana Patrício. O impacto das políticas públicas nas práticas escolares sob a ótica da avaliação de aprendizagem. **Espaço do Currículo**, v. 4, n. 2, p.162-171, setembro de 2011 a março de 2012. <<http://periodicos.ufpb.br>> Acesso em: 22 jul. 2021.

FERREIRA, Cleia Simone. Políticas Públicas Educacionais: apontamentos sobre o direito social da qualidade na educação. **Revista Labor**, nº. 11, v. 01. 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do oprimido.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1994.

_____. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos.** São Paulo: Editora UNESP, 2000.

FREITAS, Cezar Ricardo; GALTER, Maria Inalva. Reflexões sobre a Educação em Tempo Integral no Decorrer do Século XXI. **Revista de Educação**, Cascavel, v. 2, n.3, p. 123 - 138, jan./jun. 2007.

GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

GONÇALVES, Antônio Sérgio. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. **Cadernos Cenpec**, Nova série, v. 1, n. 2, 2006. Disponível em: <<http://cadernos.cenpec.org.br/cadernos/index.php/cadernos/article/view/136>> Acesso em: 07 jul. 2019.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. É imprescindível educar integralmente. **Cadernos Cenpec**, Educação Integral, nº. 2, São Paulo: Cenpec, 2006.

HOOKS, Bell. **Ensinando Pensamento Crítico: sabedoria prática.** São Paulo: Elefante, 2020.

LIBÂNEO, José Carlos. Palestra: o Processo Educativo na Escola de Tempo Integral: ensino e aprendizagem em diferentes tempos e espaços. **II Encontro Regional Sobre Educação Integral e Escola Pública de Tempo Integral.** Secretaria Municipal de Educação Aparecida de Goiânia, de 26 a 28 de setembro, 2012.

LIBÂNEO, José; OLIVEIRA, João Ferreira.; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização.** São Paulo: Cortez, 2012.

LINO, Lucília Augusta. As ameaças da reforma: desqualificação e exclusão. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 75-90, jan./jun. 2017.

MOLL, Jaqueline. Reformar para retardar: a lógica da mudança no Ensino Médio. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 61-74, jan./jun. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odecio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Caderno de Saúde Pública**, 9(3):239-262, 1993.

MOTTA, Vânia Cardoso Da; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Por Que A Urgência Da Reforma Do Ensino Médio?** Medida Provisória Nº 746/2016 (Lei Nº 13.415/2017). Campinas: Educação E Sociedade, 2017, v. 38, n. 139, P. 355-372. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf>> Acesso em: 03 Mar. 2021.

NADAL, Beatriz Gomes. A escola e sua função social; uma compreensão à luz do projeto de modernidade. IN: FELDMANN, Maria Graziela, (org.). **Formação de professores e escola na contemporaneidade.** São Paulo: Editora Senac, 2009.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ARAUJO, Gilda Cardoso de. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito educação. **Revista Brasileira de Educação**, nº. 28, 2005.

PACHECO, José Augusto (org.). **Políticas de integração curricular.** Porto: Porto Editora, 2000.

PARO, Vitor Henrique et al. A Escola Pública de Tempo Integral: universalização do ensino e problemas sociais. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, nº 65, p. 11-20, 1988.

PARO, Vitor Henrique. Viabilidade da Escola Pública em Tempo Integral. Campinas, **Educação e Sociedade**, nº. 29, p. 86-99, 1988.

_____. **Por dentro da escola pública.** São Paulo: Cortez, 2016.

ROCHA, Jefrei Almeida et al. Escola regular em tempo integral: implementação na rede pública estadual cearense. **Revista Acadêmica Magistro**, UNIGRANRIO, v. 2, n. 16, p. 145–169, 2017.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas Públicas.** São Paulo: Publifolha, 2010.

SAMPAIO, Juliana; CAVALCANTE, Jacqueline. Salto na educação: uma em cada três escolas do Ceará é de tempo integral. **Ceará Transparente**, 28 fev. 2018. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2018/02/28/salto-na-educacao-uma-em-cada-tresescolas-do-ceara-e-de-tempo-integral>> Acesso em: 07 ago. 2021.

SAVIANI, Dermeval. Política educacional brasileira: limites e perspectivas. **Revista de Educação.** PUC-Campinas. 2008.

SENNETT, Richard. **A corrosão caráter:** consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 1999.

_____. **Respeito:** a formação do caráter em um mundo desigual. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SOUSA PINTO, José Manuel. **O tempo e a aprendizagem:** subsídios para uma nova organização. São Paulo, Editora ASA, 2001.

SOUZA, Flavia Danieli de. **Análise do Projeto Político Pedagógico:** o movimento em direção a uma escola inclusiva. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2009.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional.** 17ª. Edição. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

VEIGA, Ilma Passos A. (Org.) **Projeto político pedagógico da escola:** uma construção possível. 23ª. Edição. São Paulo: Papirus, 2007.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso:** Planejamento e Métodos. 5ª. Edição. Porto Alegre: Bookman 2014.

ZANARDI, Teodoro. Educação integral não é um privilégio e sim um direito! A educação integral na escola em tempo integral. **Revista COCAR**, Belém, v. 11, n. 21, p. 43-65, 2017. Disponível em: <<https://paginas.uepa.br>> Acesso em 07 jul. 2021.